



CMS - Conselho Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguaí SP - CEP: 13863-048

E-mail: conselhosaudaeaguai@gmail.com

Telefone: (19) 3653-7199

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N° 001/2025 – CMS

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – AGUAÍ/SP / 2024

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º - A Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde tem como objetivo propor, analisar, acompanhar e fiscalizar o processo financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - A Comissão de Finanças será composta por 05 (cinco) membros, escolhidos em reunião do Conselho Municipal de Saúde entre seus membros titulares

§ 1º A Comissão poderá, para fins de organização, ser coordenada por um Conselheiro designado, que presidirá os trabalhos e reuniões, sendo substituído por outro na sua ausência.

§ 2º Será substituído o membro da Comissão que faltar, sem justificativa após 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas no período de um ano, e ocorrendo isso, a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde comunicará ao Plenário para providenciar a sua substituição.

Art. 3º - Os locais das reuniões das Comissões serão escolhidos segundo critérios de economicidade e praticidade, podendo também, a critério de seus membros, ocorrer reuniões de forma “on line”.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de

A existência do Conselho Municipal de Saúde é a garantia da participação da comunidade na organização, gestão, fiscalização e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e, por conseguinte, contribuir para a boa e eficaz aplicação dos recursos do Erário em benefício do povo.



CMS - Conselho Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguaí SP - CEP: 13863-048

E-mail: conselhosaudaeaguai@gmail.com

Telefone: (19) 3653-7199

Saúde:

I - Analisar os balancetes financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Acompanhar e solicitar informações quando necessário sobre o processo aquisição de produtos e serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

III - Acompanhar e analisar a execução do orçamento e a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde elaborando parecer ao Conselho Municipal de Saúde.

IV - Apreciar a proposta do Plano Plurianual (PPA) e a proposta da Programação Anual de Saúde (PPA);

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - A Comissão de Finanças se reunirá sempre que necessário, podendo ser através de reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 6º - Sobre as análises e conclusões da Comissão de Finanças, deve ser respeitada a ética na divulgação.

Parágrafo único - As decisões da Comissão de Finanças deverão ser tomadas por maioria dos presentes e encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - São atribuições do Coordenador, conforme § 1º do artigo 2º deste Regimento Interno:

I – Coordenar os trabalhos conjuntamente com a Presidência, a Secretaria Executiva e a Assessoria Jurídica ou outro profissional da Secretaria da Saúde que achar necessário;

II – Convocar as reuniões extraordinárias;

III – Promover as condições necessárias para que os trabalhos da Comissão de Finanças atinjam suas finalidades, incluindo a articulação com os órgãos e

A existência do Conselho Municipal de Saúde é a garantia da participação da comunidade na organização, gestão, fiscalização e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e, por conseguinte, contribuir para a boa e eficaz aplicação dos recursos do Erário em benefício do povo.



CMS - Conselho Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguaí SP - CEP: 13863-048

E-mail: conselhosaudaeaguai@gmail.com

Telefone: (19) 3653-7199

entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

IV – Apresentar relatório das atividades desenvolvidas e ações realizadas para apreciação junto ao Plenário; e

V - Solicitar pauta dos assuntos a serem discutidos ou deliberados em reunião do Conselho Municipal de Saúde,

Art. 8º. Aos membros da Comissão de Finanças cabe:

I – Realizar estudos, ações e visitas às unidades prestadoras de serviços de saúde e aos prestadores de serviços do SUS; bem como apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas;

II – Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria; e

III – Analisar documentos, contratos e acontecimentos que subsidiem as decisões da Comissão.

A existência do Conselho Municipal de Saúde é a garantia da participação da comunidade na organização, gestão, fiscalização e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e, por conseguinte, contribuir para a boa e eficaz aplicação dos recursos do Erário em benefício do povo.